



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de junho

CACIMBAS - PB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2022**

DECRETO Nº 12/2022, 01 DE JUNHO DE 2022.

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 395/2022,  
QUE DISPÕE A CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE  
USO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
VISANDO A INFRAESTRUTURA PARA REDE DE  
TELECOMUNICAÇÕES, VIABILIZANDO  
TELEFONIA CELULAR E SERVIÇOS  
CORRELATOS**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa WINITY S.A, CNPJ: 34.622.881/0001-02 ou a quem autorizar, instalar-se nas coordenadas 7°13'22.66"S 37° 9'2.12"O, NA RUA VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

Art. 2º A administração, AUTORIZA a Concessão de Permissão de Uso de Espaço Público, mediante termo de concessão que será lavrado, de forma não onerosa, de acordo com autorização legislativa. .

Art. 3º Fica a empresa obrigada a seguir todas as regras estabelecidas em âmbito nacional para o funcionamento dos equipamentos, devendo observar todas as normas emitidas pelas agências reguladoras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

